

## DECRETO Nº 1.725 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da comissão de pesquisa e avaliação de preços para contratação dos artistas locais para os Eventos Tradicionais do Município, conforme a Lei nº 14.133/21.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º combinado com o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, onde dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Uauá a Comissão responsável pelo procedimento administrativo para a realização de pesquisa e avaliação dos preços ofertados pelos artistas locais que se apresentarão nos festejos tradicionais do Município, composta pelos servidores municipais abaixo:

- I BRUNO HIAGO LIMA MATOS MAT. 108238;
- II DEISE GONÇALVES GUIMARÃES DA SILVA MAT. 107930;
- III LEONARDO CORDEIRO DE SOUZA MAT. 106853:
- **Art. 2º** A Comissão será assistida em seus trabalhos pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto.



**Art. 3º** Deve a Comissão verificar se o cachê cobrado pelos artistas para apresentação nos eventos dos festejos tradicionais do Município possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para a Administração Pública municipal, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados pelo município de Uauá.

**Art. 4** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 09 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa Prefeito Municipal